LEI Nº 056/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE SOBRE O CÓRREGO CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma ponte sobre o Córrego Campo Grande na estrada do cerrado até Vereda Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes, será por dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG 25 JUNHO DE 1993.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal